



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 672 de 12 de Abril de 1995

"Dá denominação em Calçada  
da Cidade"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Calçada Antenor Vieira da Silva" o trecho que liga a Rua Cel João Vieira à Rua Joaquim Ferreira de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 12 de Abril de 1995

Elizeu Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 12 / 04 / 95

*F. Souza*  
ASSINATURA